

## **EDITAL ANAFE Nº. 10/2024**

Prorroga a campanha de filiação e refiliação em comemoração ao mês da advocacia pública e aniversário da ANAFE.

A Diretoria da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE), no uso de suas atribuições legais, prorroga o prazo para adesão na campanha de filiação e refiliação à ANAFE, na forma deste Edital:

### **1. OBJETO**

- 1.1.** O objeto deste edital é a prorrogação da vigência da campanha de filiação e refiliação, prevista no Edital ANAFE nº 06/2024, de 29 de fevereiro de 2024, até o dia 10/04/2024.

### **2. REGRAS DA CAMPANHA PARA OS ADERENTES ENTRE 01/04/2024 e 10/04/2024**

- 2.1.** Os advogados públicos federais que se filiarem ou se refiliarem à ANAFE entre 01/04/2024 e 10/04/2024 terão isenção das duas mensalidades proporcionais ou integrais, referentes às competências de abril e maio.
- 2.2.** A isenção de mensalidades prevista no item 7.1. poderá ser utilizada para abater débitos pretéritos relativos a 2 (duas) mensalidades, existentes na data do pedido de refiliação.
- 2.3.** Para fins deste adesão à campanha, será considerado o status do membro (não filiado, desfiliado ou filiado) na data da publicação do Edital ANAFE nº 06/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
- 2.4.** Ficam mantidas todas as demais regras e condições da campanha exigidas no Edital ANAFE nº 06/2024, de 29/02/2024
- 2.5.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos por decisão coletiva da Diretoria.

Brasília/DF, 04 de abril de 2024.

**Sergio Augusto da Rosa Montardo**  
Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e em concordância com as regras da campanha prevista no Edital ANAFE Nº. 06/2024 e Edital ANAFE nº 10/2024 ANAFE, bem como me responsabilizo pelo cumprimento das disposições e pelo pagamento das mensalidades associativas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2024.  
Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF